





Resenha do artigo intitulado “Direitos trabalhistas e organização dos trabalhadores num contexto de mudanças no mundo do trabalho: efeitos sobre os trabalhadores da saúde”¹


Review of the article entitled “Labor rights and the organization of workers in a context of change in labor relations: effects on health workers”

 ARK: 44123/multi.v5i10.1240

Recebido: 19/06/2024 | Aceito: 11/09/2024 | Publicado on-line: 16/09/2024

Maria Goretti Sobreira Nunes²

 <https://orcid.org/0009-0009-7704-9068>

 <http://lattes.cnpq.br/7327066687509468>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: gorettinunesca@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Direitos trabalhistas e organização dos trabalhadores num contexto de mudanças no mundo do trabalho: efeitos sobre os trabalhadores da saúde”. Este artigo é de autoria de: Elina Gonçalves da Fonte Pessanha; Karen Artur. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Ciência Saúde Coletiva” no Vol. 18, edição n. 6, p. 1569-1580, jun. 2013.

Palavras-chave: Sociologia do trabalho. Direitos do trabalho. Terceirização. Trabalhadores da saúde.

Abstract

This is a review of the article entitled “Labor rights and workers organization in a context of changes in the world of work: effects on health workers”. This article is authored by: Elina Gonçalves da Fonte Pessanha; Karen Arthur. The article reviewed here was published in the journal “Ciência Saúde Coletiva” in Vol. 18, edition n. 6, p. 1569-1580, jun. 2013.

Keywords: *Sociology of labor. Labor rights. Outsourcing. Health workers.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Direitos trabalhistas e organização dos trabalhadores num contexto de mudanças no mundo do trabalho: efeitos sobre os trabalhadores da saúde”. Este artigo é de autoria de: Elina Gonçalves da Fonte Pessanha; Karen Artur. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Ciência saúde coletiva” no Vol. 18, n. 6, p. 1569-1580, jun. 2013.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Daniilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por *Michelle Veridiane Segantini da Silva*.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.



Quanto às autoras deste artigo, é relevante conhecer um pouco sobre o currículo de cada uma delas. Compreender a formação e a experiência dos autores contribui significativamente para a reflexão sobre os temas abordados em seus escritos. Portanto, vamos explorar um pouco sobre cada uma das autoras.

A primeira autora, Elina Gonçalves da Fonte Pessanha, é vinculada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde integra o Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Ela também faz parte do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da mesma universidade, com base no Rio de Janeiro.

A segunda autora, Karen Artur, também está ligada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), sendo parte do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Assim como Elina Pessanha, Karen Artur faz parte do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, construindo os direitos trabalhistas, sob autoritarismo e na democracia, a reestruturação produtiva dos anos 1990: desdobramentos para o modelo de relações de trabalho, o quadro atual, repercussão institucional da precarização no setor de saúde: breves notas, considerações finais, colaboradores, referências.

Este artigo analisa as mudanças institucionais no mundo do trabalho no Brasil e seus impactos na organização dos trabalhadores. Destaca-se a recente regulamentação da terceirização pelo Judiciário Trabalhista. Pesquisas no Tribunal Superior do Trabalho, orientações do Ministério Público do Trabalho e ações sindicais indicam que a terceirização e a jornada de trabalho têm impactado os trabalhadores da saúde. Ao abordar as bases institucionais dos contratos de trabalho, o artigo conclui que a reforma trabalhista deve abordar a desigualdade de direitos que caracteriza o mercado de trabalho brasileiro.

O tema deste artigo é “Direitos trabalhistas e organização dos trabalhadores num contexto de mudanças no mundo do trabalho: efeitos sobre os trabalhadores da saúde”. Foi discutido o seguinte problema: “Como a relação entre direitos trabalhistas e a organização dos trabalhadores influenciou as mudanças institucionais no mundo do trabalho no Brasil?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “a configuração e a legitimidade dos direitos coletivos constituem um diferencial do Direito do Trabalho, especialmente em comparação com a justiça civil”.

Neste artigo, o objetivo geral foi: “analisar as mudanças institucionais no mundo do trabalho no Brasil e seus impactos na organização dos trabalhadores”. Os objetivos específicos foram: “investigar como a regulamentação da terceirização pelo Judiciário Trabalhista tem afetado os trabalhadores da saúde e examinar os efeitos da reestruturação produtiva dos anos 1990 nos direitos trabalhistas e na organização dos trabalhadores”.

A justificativa da obra reside na necessidade de compreender e analisar as mudanças no mercado de trabalho brasileiro, especialmente no contexto da reestruturação produtiva dos anos 1990, e os seus impactos sobre os direitos trabalhistas e a organização dos trabalhadores. Essa análise é importante tanto para profissionais da área, visando a defesa dos direitos dos trabalhadores da saúde, quanto para a ciência, no sentido de contribuir para o entendimento das dinâmicas do mercado de trabalho, e para a sociedade em geral, na busca por um modelo de proteção social mais justo e eficaz.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa no artigo analisado foi uma abordagem sobre as bases institucionais da justiça nos contratos, visando



compreender a relação entre os direitos trabalhistas e a organização dos trabalhadores no contexto brasileiro.

As autoras destacam de maneira assertiva que a Revolução de 1930 representou um ponto crucial nas relações trabalhistas brasileiras, desencadeando importantes mudanças regulatórias e estruturais. Com a criação do Ministério do Trabalho, liderado por Evaristo de Moraes e Joaquim Pimenta, foi redigido o Decreto nº 19.770 (BRASIL, 1931), estabelecendo a sindicalização das classes patronais e operárias. Esse marco também deu origem ao Departamento Nacional do Trabalho, abrigando Comissões Mistas de Conciliação e Juntas de Conciliação e Julgamento, para resolver conflitos coletivos e individuais.

De forma relevante, a obra explana que a Constituição de 1934 (BRASIL, 1934) instituiu a Justiça do Trabalho, mas enfrentou oposição de liberais que resistiam a uma justiça federal distante e à consolidação de sindicatos como entidades públicas. Somente durante o Estado Novo de Vargas, a partir de 1937, essas iniciativas foram implementadas com mais rigor, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho (BRASIL, 1943), que delineou os direitos dos trabalhadores e regulou os sindicatos.

Durante o período de redemocratização entre 1945 e 1964, houve poucas mudanças nesse quadro, apesar de uma maior tolerância às manifestações dos trabalhadores. As autoras demonstram que a base social ampla e os direitos consolidados dos trabalhadores explicam a continuidade desse modelo, mesmo sob o regime autoritário pós-1964, embora tenha havido suspensões de direitos importantes.

A abertura democrática dos anos 1980 trouxe expectativas de debates renovados sobre relações de trabalho, mas questões econômicas, como o declínio industrial, direcionaram a agenda sindical para uma postura mais defensiva. A obra esclarece que a Constituição de 1988 (BRASIL 1988) representou um marco ao solidificar direitos trabalhistas e defender liberdades sindicais, mas manteve a unicidade sindical e o imposto sindical obrigatório.

De maneira clara, as autoras discorrem sobre o período do governo de Fernando Collor, quando se iniciou um debate sobre a reforma trabalhista influenciado por ideias liberais, intensificando-se com o processo de reestruturação produtiva. Durante o Plano Real, o Tribunal Superior do Trabalho dificultou o acesso à justiça pelos sindicatos, contribuindo para a redução de casos julgados. A década de 1990 foi marcada por tentativas de flexibilização das relações trabalhistas, especialmente durante o governo de Fernando Henrique Cardoso.

De forma elucidativa, as autoras explicam que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva reverteu algumas dessas tentativas, embora as tensões entre posturas liberais e menos liberais persistissem. Iniciativas legislativas como a Reforma do Judiciário e o Projeto de Reforma Sindical refletiram essas tensões, destacando as disputas entre representantes dos trabalhadores e dos empresários.

No capítulo seguinte, a obra, de maneira relevante, traz que o cenário atual do modelo de relações de trabalho no Brasil é caracterizado pela resistência a mudanças significativas. Apesar de diversas propostas de reforma sindical não terem sido concretizadas, o mercado de trabalho brasileiro permanece altamente flexível. A rotatividade da mão de obra é alta, com mais de 40% dos trabalhadores sofrendo demissões, muitas delas sem justa causa. A Convenção 158 (BRASIL, 1992), que visava combater demissões injustificadas, foi denunciada pelo governo Fernando Henrique Cardoso em 1996 e enfrentou dificuldades para ser efetivada durante o governo Lula.



No âmbito dos direitos individuais, as autoras lecionam que persiste o que foi denominado como "flexibilização a frio dos direitos trabalhistas", onde as empresas desafiam constantemente a lei e os tribunais com questões recorrentes. A terceirização é um tema central nesse contexto, sendo alvo de confrontos entre empregadores e sindicatos, com a Justiça desempenhando um papel fundamental na regulamentação dessa prática.

Objetivamente, as autoras esclarecem que no Congresso Nacional, três projetos principais sobre terceirização estão em debate, cada um com abordagens diferentes sobre a regulamentação das relações contratuais envolvendo terceirização. Enquanto isso, no campo das ações coletivas, as dificuldades introduzidas pela Reforma do Judiciário preocupam, mas o sindicalismo tem encontrado maneiras de contornar essas barreiras, como evidenciado pelos casos de demissões em massa durante a crise de 2008-2009.

Pessanha e Artur apresentam de forma perspicaz que a judicialização das relações de trabalho tem se expandido para o Supremo Tribunal Federal, onde decisões e leis em favor dos trabalhadores são objeto de questionamento. Contudo, é relevante destacar alguns aspectos positivos, como o reconhecimento judicial dos danos morais, a validação do instrumento da substituição processual pelos sindicatos e o comprometimento do Tribunal Superior do Trabalho com programas de prevenção de acidentes.

Além disso, as alterações nas súmulas do Tribunal Superior do Trabalho têm ampliado os direitos dos trabalhadores, e a adesão à Convenção 151 (BRASIL, 2010) trouxe importantes diretrizes para a organização sindical dos servidores públicos. No entanto, ainda persistem desafios, como a efetiva regulamentação dessas convenções e a necessidade de maior frequência na utilização da ação civil pública pelos sindicatos.

Com proatividade, o artigo enfatiza a precarização no setor de saúde, focalizando questões pertinentes ao direito do trabalho, especialmente para os profissionais dessa área. Ele ressalta que, embora o setor de saúde desempenhe um papel vital no mercado de trabalho no Brasil, a formalização dos contratos não assegura a qualidade do trabalho, levando a contratos de baixa qualidade e flexibilidade nos vínculos empregatícios.

As autoras destacam duas questões fundamentais: terceirização e jornada de trabalho. O Tribunal Superior do Trabalho permitiu a terceirização em atividades-meio, com a empresa principal sendo subsidiariamente responsável pelos direitos trabalhistas. No entanto, em 2011, o Supremo Tribunal Federal alterou partes desse entendimento, condicionando a responsabilidade subsidiária à comprovação de conduta culposa por parte da Administração Pública na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

O texto sobreleva que o Ministério Público do Trabalho tem adotado uma postura de sensibilidade para irregularidades na Administração Pública, com orientações contra terceirizações fraudulentas e contratos sem concurso público. As autoras afirmam com objetividade que o debate sobre a terceirização continua, e o Tribunal Superior do Trabalho realizou uma audiência pública em 2011 para discutir o tema.

Quanto à jornada de trabalho, as autoras deixam claro que o Tribunal Superior do Trabalho tem permitido a jornada 12x36 através de negociação coletiva, mas não aceita a supressão do intervalo intrajornada. O Ministério Público do Trabalho tem buscado adequar a jornada de trabalho dos profissionais de saúde, que frequentemente trabalham em múltiplos estabelecimentos, e tem havido



mobilização social pela redução da jornada de trabalho na área da saúde. Além disso, há propostas legislativas em curso para proibir a terceirização e privatização da mão de obra na área da saúde, destacando a importância dessas questões e a mobilização das instituições e atores sociais em torno delas.

Nas considerações finais, as autoras ressaltam com sabedoria a urgência de colocar novamente na agenda pública as reformas trabalhista e sindical no Brasil, com o objetivo de revitalizar o processo de concertação social para remodelar o modelo de relações de trabalho. A proposta de reforma trabalhista destaca a importância de lidar com a diversidade do mercado de trabalho, especialmente entre trabalhadores diretos e terceirizados, e buscar formas institucionais de representação coletiva para os trabalhadores informais. Elas sugerem que o movimento sindical pode aproveitar as novas competências da Justiça do Trabalho para abordar não apenas as relações de emprego, mas também as de trabalho.

Além disso, enfatizam a necessidade de abordar questões de discriminação de gênero e raça, bem como combater o desemprego juvenil e o trabalho infantil e destacam que a expansão das capacidades humanas é crucial para o desenvolvimento, ressaltando a importância da melhoria das políticas de formação profissional e inovação. Por fim, no setor de saúde, destacam a importância de considerar a representação dos trabalhadores e suas demandas por condições de trabalho dignas e equitativas, pois a qualidade das relações de trabalho é fundamental para uma política de saúde eficaz.

Referências

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Rio de Janeiro, RJ: Casa Civil, 1934. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei n. 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 22 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 19.770**, de 19 de março de 1931. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19770-19-marco-1931-526722-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 23 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto legislativo n. 68**, de 1992. Aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Disponível em: <https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_158.html>. Acesso em: 20 mar. 2024.



BRASIL. **Decreto legislativo n. 206**, de 2010. Aprova, com ressalvas, os textos da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, da Organização Internacional do Trabalho, ambas de 1978, sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública. Disponível em:

<https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_151.html>. Acesso em: 20 mar. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura.

Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI:

10.5281/zenodo.4319105. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI:

10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:

<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PESSANHA, Elina Gonçalves da Fonte; ARTUR, Karen. Direitos trabalhistas e organização dos trabalhadores num contexto de mudanças no mundo do trabalho: efeitos sobre os trabalhadores da saúde. **Ciência Saúde Coletiva**. Vol. 18, n. 6, p. 1569-1580, jun. 2013. Disponível em:

<<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/ens-31020>>. Acesso em: 20 mar. 2024.